



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

DECRETO Nº 2.258 /

"ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES À DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA"

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

ART. 1º - Ficam abertos, na lei orçamentária em vigor, créditos suplementares no valor total de Cr\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil cruzeiros), obedecendo a seguinte classificação:

ÓRGÃO 08 - SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS

U.O. 04 - Divisão de Limpeza Urbana

10000000 - Habitação e Urbanismo

10600000 - Serviços de Utilidade Pública

10603250 - Limpeza Pública

10603251-01 - Aplicação dos Equipamentos e Material
Permanente

4000 - Despesas de Capital

4100 - Investimentos

4120 - Equipamentos e Material Permanente Cr\$ 100.000,00

U.O. 05 - Serviços Municipais

10000000 - Habitação e Urbanismo

10600000 - Serviços de Utilidade Pública

10603260 - Serviços Funerários

10603262-11 - Manutenção do Cemitério

3000 - Despesas Correntes

3100 - Despesas de Custeio

3120 - Material de Consumo Cr\$ 40.000,00

SOMA: . . Cr\$ 140.000,00

ART. 2º - O recurso para a abertura do referido -
crédito será o proveniente do excesso de arrecadação, apurado em 30 de junho
de 1980, nos termos do § 3º do Art. 43 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964,
totalizando Cr\$ 140.000,00.

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário -

...

